



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474**  
**Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 12.941, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 01 (um) ano, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

| ITEM | Nº PAT. | DESCRIÇÃO  |
|------|---------|--|
| 01   | 160766  | ROLO COMPACTADOR / MARCA DYNAPAC/ MODELO CC4200/ SÉRIE: 10000320CNB007789/ 2022/2022/ BRANCA/ DIESEL / MOTOR 6782106 |
| 02   | 160767  | ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO / SÉRIE: 100000181JNB007732/2022/2022/ MOTOR 77259526 / DIESEL DYNAPAC           |

**Art. 2º** Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

**Art. 3º** A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

**Art. 4º** A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.474**  
**Rondonópolis, 23 de junho de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 23 de junho de 2023.  
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.